



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARUMÃ



Lei Nº 998/2019

Itarumã-GO, 15 de Fevereiro de 2019.

Documento Publicado no
Placard da Prefeitura Municipal de
Itarumã nesta Data.
Itarumã-GO 15/02/2019

LUIZ JOSÉ MACHADO
Secretário de Administração
Decreto nº 030/2019

"Altera a lei n. 960, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o plano plurianual - PPA para o período de 2018/2021 e alterações posteriores, lei n. 968, de 14 de junho de 2018, que dispõe sobre a lei de diretrizes gerais para elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2019 - LDO e alterações posteriores e a lei 991, de 21 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa as despesas - LOA do município de Itarumã - Goiás para o exercício de 2019".

Faço saber que a Câmara Municipal de Itarumã, Estado de Goiás, **Aprovou** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam inclusas as metas, ações e unidade orçamentária, na Lei nº 960, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018/2021 e posteriores alterações, sendo:

ORGÃO: 03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARUMA
UNIDADE: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0403 – ENSINNO FUNDAMENTAL
AÇÃO: 1.089 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

METAS	UNIDADE DE MEDIDA	2018	2019	2020	2021
AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR	UND	-	01	-	-

Art. 2º - Fica incluso as metas, ações e unidade orçamentária nas prioridades da Lei nº 968, de 14 de junho de 2018 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária para Elaboração do Orçamento para o exercício de 2019.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARUMÃ



Art. 3º - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais)**, para cobertura de despesa nas seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Ação	Fonte	Elemento	Valor R\$
03	06	12	361	0403	1.089	120	449052	189.900,00

Art. 4º - Para cobertura dos créditos abertos no total de **R\$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais)**, o montante será através de convênio firmado com o Governo Federal.

Art. 5º - Fica autorizado a abrir Créditos Adicionais de natureza suplementar das despesas do Art.3º, utilizando o limite fixado no art. 6º e 7º da Lei nº **991, de 21 de dezembro de 2018**, que estima a receita e fixa as despesas - LOA do Município de **Itarumã** - Goiás para o exercício de 2019.

Art. 6º - Fica autorizado a fazer as alterações e inclusões no Plano Plurianual – PPA de 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2019, bem como na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2019.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2019.


RICARDO FRANCISCO GOULART
PREFEITO MUNICIPAL